



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
MARINHA GRANDE  
Poente

# Informação sobre o processo de Inscrição para a realização de Provas e Exames Ensino Secundário

**Extraída da Norma 01/JNE/2022**

Estas informações são indispensáveis para esclarecer os alunos e encarregados de educação relativamente ao processo de inscrição nos exames nacionais e nas provas de equivalência à frequência.

# Provas e Exames – Regras Gerais

**1. Têm por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais** relativas à totalidade dos anos em que as disciplinas são lecionadas:

**a)** Os exames finais nacionais;

**b)** As provas a nível de escola;

**c)** As provas de equivalência à frequência.

# Finalidade da realização de Provas e Exames

## **1. Os alunos podem apresentar-se aos exames finais nacionais...**

- a)** nas disciplinas que elejam como provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior;
- b)** para efeito de aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário;
- c)** para efeitos de melhoria de classificação final de disciplina que releva apenas para acesso ao ensino superior.

## **2. Os alunos podem apresentar-se às provas de equivalência à frequência...**

- a)** para efeitos de aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário.

As provas de equivalência à frequência são substituídas por exames finais nacionais quando exista essa oferta.

# Finalidade da realização de Provas e Exames

**2. Podem realizar exames finais nacionais na 2.ª fase, os alunos que...**

**a)** não tenham obtido aprovação nas disciplinas ou nos exames finais nacionais realizados na 1.ª fase como provas de ingresso;

**b)** pretendam realizar melhoria de classificação final em qualquer disciplina cujo exame tenham realizado na 1.ª fase, no mesmo ano escolar, que releva apenas para acesso ao ensino superior.

**c)** pretendam realizar exames finais nacionais de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos ou que decorram do seu percurso formativo próprio, desde que tenham realizado na 1.ª fase outro exame final nacional calendarizado para o mesmo dia e hora, sendo aqueles equiparados a exames realizados na 1.ª fase.

# Obrigatoriedade de inscrição

**1. A inscrição é obrigatória para todos os alunos que queiram realizar provas e exames na 1.ª e/ou na 2.ª fase.**

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO		INSCRIÇÃO	
		1.ª fase	2.ª fase
Alunos Autopropostos	Que pretendem realizar exames como provas de ingresso	Sim	Sim – se realizaram exame na 1.ª fase
	Dos cursos científico-humanísticos e dos cursos artísticos especializados que pretendem concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação, bem como do ensino recorrente para conclusão de disciplinas	Sim	Sim – se não obtiveram aprovação na 1.ª fase
	Que anularam até à penúltima semana do 3.º período letivo		
	Alunos matriculados no ensino individual e no ensino doméstico		
	Externos à escola		
	Que pretendem realizar exames finais nacionais de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos, desde que tenham realizado na 1.ª fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora.	Não aplicável	Sim
	Que pretendem melhorar a classificação obtida em prova de ingresso já realizada e/ou da classificação final da disciplina, apenas para efeitos de acesso ao ensino superior	Sim – se aprovou em anos anteriores	Sim – se realizaram exame na 1.ª fase
	Que pretendam melhorar a classificação final da disciplina apenas para efeitos de acesso ao ensino superior, cuja aprovação foi obtida no presente ano letivo	Não aplicável	Sim
	Excluídos por faltas	Não aplicável	Sim

**Nota:** A inscrição é obrigatória para todos os alunos que queiram realizar exames na 1.ª e/ou na 2.ª fase, nos prazos referidos no Regulamento de provas e exames.

# Prazos e condições de inscrição

**1. A realização dos exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência está sujeita a inscrição nos termos e prazos definidos no Quadro seguinte.**

Condições de admissão a exames finais nacionais, provas de equivalência à frequência e provas a nível de escola que:		Prazos de inscrição para a 1.ª fase	Prazos de inscrição para a 2.ª fase
1.	Pretendam realizar exames finais nacionais exclusivamente como provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior	De 25 de março a 4 de abril	
2.	Pretendam obter aprovação em disciplinas que frequentaram até ao final do ano letivo, realizam provas de equivalência à frequência, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando existe essa oferta	Nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final do 3.º período letivo	
3.	Tenham estado matriculados no ano terminal da disciplina a que respeita o exame ou prova e anulado a matrícula até ao final da penúltima semana do 3.º período letivo, para aprovação e/ou prova de ingresso	De 25 de março a 4 de abril ou, após 4 de abril, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula	
4.	Pretendam obter aprovação em disciplinas do mesmo curso ou de curso diferente do frequentado, nas quais não estejam matriculados, desde que estejam ou tenham estado matriculados no ano curricular em que essas disciplinas são terminais, para prova de ingresso e/ou complemento de currículo	De 25 de março a 4 de abril	19 e 20 de julho

Alunos Autopropostos	5. Estejam fora da escolaridade obrigatória, sejam detentores do 3.º ciclo do ensino básico ou de habilitação equivalente, não se encontrem matriculados ou tenham anulado a matrícula em todas as disciplinas, até ao final da penúltima semana do 3.º período	De 25 de março a 4 de abril ou, após 4 de abril, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula
	6. Estejam matriculados no ensino individual ou no ensino doméstico, realizem, nos anos terminais das disciplinas, os exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência, obedecendo às normas de transição e aprovação dos cursos científico-humanísticos	De 25 de março a 4 de abril
	7. Estejam matriculados nos CCH do ensino recorrente e pretendam obter aprovação, independentemente do número de módulos capitalizados e do regime de frequência da disciplina	
	8. Tenham ficado excluídos por faltas no ano terminal da disciplina, pela aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar e pretendam realizar provas na 2.ª fase desse mesmo ano escolar	Não aplicável
	9. Frequentem o 12.º ano de escolaridade e tenham solicitado mudança de curso, até ao 5.º dia útil do 3.º período	Nos dois dias úteis seguintes ao deferimento do pedido de mudança de curso
	10. Sejam dos CCH, incluindo os do ensino recorrente, dos CAE, dos CP, dos CCT com planos próprios, dos cursos com planos próprios, dos cursos com planos próprios da via científica e da via tecnológica, dos cursos vocacionais, ou outros cursos de nível secundário, que estejam a frequentar ou tenham concluído um processo RVCC e pretendam realizar exames, exclusivamente, para provas de ingresso	De 25 de março a 4 de abril
	11. Pretendam terminar os seus percursos formativos, nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro	
	12. Pretendam realizar melhorias de classificação final de disciplina concluídas em anos letivos anteriores, apenas para efeitos de acesso ao ensino superior	
	13. Pretendam realizar melhorias de classificação final de disciplina concluídas no presente ano letivo, apenas para efeitos de acesso ao ensino superior	Não aplicável

# Prazos de inscrição

**1.** As inscrições para as provas e exames, seja qual for o fim a que se destinem (aprovação em disciplina, prova de ingresso ou melhoria de classificação final de disciplina cujo resultado releva apenas para efeitos de acesso ao ensino superior), realizam-se nos seguintes prazos:

**Prazo de inscrição para a 1.ª fase**

25 de março a 04 de abril

**Prazo de inscrição para a 2.ª fase**

19 a 20 de julho

# Processo de inscrição

**1.** O processo de inscrição para a realização de provas e exames, no ano letivo 2021/2022, efetua-se através da **PIEPE**, a disponibilizar no endereço **<https://jnepiepe.dge.mec.pt>** .

**2.** Antes de proceder ao registo na PIEPE, todo o aluno que não seja portador de cartão de cidadão tem de solicitar junto da escola a atribuição de um **número interno**.

**3.** O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, acede à PIEPE e **efetua o seu registo**, preenchendo obrigatoriamente todos os campos editáveis e selecionando, no final, o botão “enviar”.

**Nota:** Para os encarregados de educação ou alunos que efetuaram a inscrição na PIEPE no ano letivo passado (2020/2021) mantêm-se válidos o utilizador e a palavra passe. Os alunos que entretanto se tornaram maiores de idade devem efetuar um novo registo na PIEPE.

# Processo de inscrição

4. Para conclusão do processo de registo, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá **aceder ao endereço de correio eletrónico indicado no registo** (incluindo o spam, lixo ou outros) e **ativar o link** que lhe foi enviado para validar a conta e ativar o acesso à PIEPE.

5. Concluído o registo com sucesso, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, poderá **proceder à inscrição**, colocando o nome de utilizador e a palavra-passe definidas no registo.

6. Na PIEPE, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deve ter em consideração que a **identificação das escolas, dos cursos e das disciplinas** com os respetivos códigos é feita através de seleção na **lista pré-definida** disponibilizada para o efeito.

# Processo de inscrição

7. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá **verificar e confirmar todos os dados antes de submeter** a sua inscrição eletrónica.
8. Após a submissão da inscrição na PIEPE, os serviços de administração escolar procedem à **validação das inscrições até 4 dias úteis após o termo dos prazos fixados**. Na 2.ª fase, o prazo de validação previsto no ponto anterior passa a ser de 1 dia útil.
9. Caso o aluno tenha um **campo inválido**, a escola envia essa **informação para o endereço eletrónico utilizado na inscrição**, de forma que o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, possa **proceder à respetiva retificação**.
10. A retificação da inscrição, quando solicitada pela escola, **terá de ocorrer nos dois dias úteis seguintes ao pedido**. Na 2.ª fase, o prazo de retificação passa a ser de 1 dia útil.

# Processo de inscrição

**10.** No final da validação da inscrição, a **escola envia um email** ao encarregado de educação ou aluno, quando maior, a **comunicar que a sua inscrição se encontra validada com sucesso.**

**11.** Nas situações em que há lugar ao **pagamento da inscrição**, a validação a que se refere o número anterior fica provisória, convolvendo-se a inscrição em definitiva após o respetivo pagamento.

**12.** Mediante solicitação realizada na plataforma PIEPE, podem ainda ser autorizadas pelo diretor da escola **inscrições após o termo dos prazos fixados**, desde que se encontrem asseguradas as condições de realização das provas e exames.

# Processo de inscrição – Candidatura ao Ensino Superior

**1.** Os alunos do 12.º ano que pretenderem candidatar-se ao ensino superior público devem pedir a senha de acesso ao sistema de *candidatura on-line* da Direção-Geral do Ensino Superior através do link <https://www.dges.gov.pt/Online/SenhaAcesso/Pedir.aspx> e, no ato de inscrição nos exames finais nacionais, devem inserir na PIEPE o recibo do pedido de atribuição de senha.

**2.** Para a candidatura ao ensino superior, os alunos que não pretendam realizar exames no presente ano letivo têm que proceder, obrigatoriamente, à inscrição na PIEPE, preenchendo apenas o campo “Pedido da Ficha ENES” para efeitos de emissão de Ficha ENES 2022, não havendo lugar ao pagamento da propina de inscrição.

**Nota:** Quando seleciona “Pedido de Ficha ENES” e o submete, fica impossibilitado de se inscrever em provas/exames.

# Pedido de Atribuição de Senha

## Preencher dados

Nesta secção o candidato deve preencher a sua identificação exatamente como consta no seu documento de identificação, e indicar um endereço de correio eletrónico válido e a escola onde irá entregar o pedido.

### Número de identificação

Número do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade ou Número Interno

### Dígitos de controlo do cartão de cidadão

Grupo de 4 dígitos e letras à direita do número de identificação civil

### Nome Completo

### E-mail

entrega do pedido  Escola  Gabinete de Acesso ao Ensino Superior (gaes)

### Distrito

### Escola

Subscrever notícias?  Sim  Não

pretendo receber informações sobre a candidatura ao ensino superior neste endereço de email

## aceda rapidamente

[Guia Geral de Exames 2020](#)

[Pedido de senha para a Candidatura Online 2020](#)

[Consultar Estado do Pedido de Atribuição de Senha](#)

[Perguntas Frequentes](#)

# Encargos de inscrição

I- Os alunos autopropostos **abrangidos pela escolaridade obrigatória** (todos os que iniciaram o ano letivo 2021/2022 sem ter completado 18 anos de idade) estão **isentos do pagamento de qualquer propina** em ambas as fases de provas e exames, para efeitos de conclusão da disciplina e ou prova de ingresso, quando o ato de inscrição ocorra dentro dos prazos definidos.

II- Os alunos autopropostos **fora da escolaridade obrigatória** que se inscrevam em exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência, em cada uma das fases, estão sujeitos ao pagamento de **€ 3 (três euros) por disciplina**.

III- Os alunos que se inscrevam para a realização de exames finais nacionais ou provas de equivalência à frequência, para efeitos de **melhoria da classificação final da disciplina** apenas para acesso ao ensino superior ou de **classificação de prova de ingresso**, estão sujeitos ao pagamento de **€ 3 (três euros) por disciplina**.

IV- Os alunos autopropostos que se inscrevam depois de **expirados os prazos de inscrição** definidos estão sujeitos ao pagamento suplementar de **€ 25 (vinte e cinco euros)**, qualquer que seja o número de disciplinas, acrescido da propina de inscrição correspondente, quando aplicável.

# Efeito da anulação de matrícula após a penúltima semana do 2º semestre.

1. Os alunos que anularem a matrícula numa determinada disciplina, após a penúltima semana do 2º semestre, estão **impedidos de realizar exame final nacional ou prova de equivalência à frequência nessa disciplina, no presente ano letivo**, pelo que a escola deverá informar claramente os alunos das consequências de tal opção.

# Provas de Ingresso para a candidatura ao concurso nacional de acesso ao ensino superior

1. Os exames realizados na 2.<sup>a</sup> fase do presente ano letivo só podem ser utilizados, como provas de ingresso, na candidatura à 2.<sup>a</sup> fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior, tanto no próprio ano escolar como nos quatro anos subsequentes.

# Tabela das provas de ingresso

Provas de ingresso		Exame a realizar para satisfação da prova de ingresso	
01	Alemão	501	Alemão (iniciação -bienal)
02	Biologia e Geologia	702	Biologia e Geologia
03	Desenho	706	Desenho A
04	Economia	712	Economia A
05	Espanhol	547 847	Espanhol (iniciação - bienal) Espanhol (continuação - bienal)
06	Filosofia	714	Filosofia
07	Física e Química	715	Física e Química A
08	Francês	517	Francês (continuação -bienal)
09	Geografia	719	Geografia A
10	Geometria Descritiva	708	Geometria Descritiva A
11	História	623 723	História A História B
12	História da Cultura e das Artes	724	História da Cultura e das Artes
13	Inglês	550	Inglês (continuação -bienal)
14	Latim	732	Latim A
15	Literatura Portuguesa	734	Literatura Portuguesa
16	Matemática	635 735	Matemática A Matemática B
17	Matemática Aplicada às Ciências Sociais	635 735 835	Matemática A Matemática B Matemática Aplicada às Ciências Sociais
18	Português	639 138	Português Português Língua Segunda <i>(Exclusivamente para situações de surdez de grau severo ou profundo)</i>
19	Matemática A	635	Matemática A
20	Mandarim	848	Mandarim

# Exames finais nacionais que satisfazem a mesma prova de ingresso

1. Na realização dos exames finais nacionais da 1.<sup>a</sup> e da 2.<sup>a</sup> fase, há que ter em consideração a existência de exames que satisfaçam a mesma prova de ingresso, de acordo com os quadros seguintes:

## Prova de ingresso (PI): História (11)

Exame realizado na 1. <sup>a</sup> fase de exames	Exame realizado na 2. <sup>a</sup> fase de exames	Exame considerado como PI na 1. <sup>a</sup> fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2. <sup>a</sup> /3. <sup>a</sup> fase dos concursos de acesso
História A (623)	História B (723)	História A (623)	Exame com melhor classificação de entre os realizados

# Exames finais nacionais que satisfazem a mesma prova de ingresso

## Prova de ingresso (PI): Matemática (16)

Exame realizado na 1.ª fase de exames	Exame realizado na 2.ª fase de exames	Exame considerado como PI na 1.ª fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2.ª/3.ª fase dos concursos de acesso
Matemática A (635)	Matemática B (735)	Matemática A (635)	Exame com melhor classificação de entre os realizados

## Prova de ingresso (PI): Matemática Aplicada às Ciências Sociais (17)

Exame realizado na 1.ª fase de exames	Exame realizado na 2.ª fase de exames	Exame considerado como PI na 1.ª fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2.ª/3.ª fases dos concursos de acesso
Matemática A (635)	Matemática B (735)	Matemática A (635)	Exame com melhor classificação de entre os realizados
Matemática A (635)	MACS (835)	Matemática A (635)	
Matemática B (735)	MACS (835)	Matemática B (735)	

## **Exames finais nacionais que satisfazem a mesma prova de ingresso**

**2.** Um exame final nacional realizado na 2.<sup>a</sup> fase que satisfaça a mesma prova de ingresso de outro exame realizado na 1.<sup>a</sup> fase, do mesmo ano escolar, é considerado uma melhoria de classificação para essa prova de ingresso, só podendo ser utilizado nesta qualidade na 2.<sup>a</sup> fase do concurso de acesso ao ensino superior.

# Sobreposição de dois exames no mesmo dia e hora

1. Os alunos podem realizar na 2.ª fase provas ou componentes de prova de exames finais nacionais desde que na 1.ª fase tenham realizado outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora.
2. Quando ocorrer a sobreposição de dois exames no mesmo dia e hora, o aluno inscreve-se e realiza obrigatoriamente na 1.ª fase o exame, para aprovação ou melhoria de classificação final da disciplina que releva apenas para efeitos de acesso ao ensino superior, correspondente à disciplina do seu plano de estudos, devendo inscrever-se para a 2.ª fase no exame não realizado na 1.ª fase.
3. Quando se verificar a sobreposição a que se refere o número anterior, mas entre duas disciplinas eleitas como provas de ingresso não pertencentes ao plano de estudos do aluno, este, no ato de inscrição para a 1.ª fase, opta por um dos exames, devendo inscrever-se para a 2.ª fase no exame não realizado na 1.ª fase.
4. Os exames realizados na 2.ª fase, referidos nos dois números anteriores, são equiparados a exames realizados na 1.ª fase, a menos que satisfaçam a mesma prova de ingresso do exame realizado na 1.ª fase.

# Provas e Exames de Línguas Estrangeiras

**1.** O exame final nacional de **Inglês, código 550**, substitui a prova de equivalência à frequência código 367, pelo que o referido exame poderá ser realizado para conclusão da disciplina de Língua Estrangeira – Inglês, da componente de formação geral dos cursos científico-humanísticos, além de poder assumir a valência de prova de ingresso. A classificação final da disciplina é a obtida na prova de exame (com a ponderação prevista para os exames finais nacionais de língua estrangeira), quer para aprovação quer para melhoria da classificação final da disciplina que revela apenas para efeitos de acesso ao ensino superior.

# Provas e Exames de Línguas Estrangeiras

2. Nas provas constituídas por duas componentes, é obrigatória a realização de ambas as componentes na mesma fase.
3. A classificação dos exames nacionais de línguas estrangeiras tem uma ponderação de **80% para a componente escrita e de 20% para a componente oral**, correspondendo 160 pontos às cotações atribuídas aos itens da componente escrita e 40 pontos às cotações atribuídas aos itens da componente oral.

# Adaptações na realização de provas e exames

1. Os alunos inscrevem-se, na PIEPE, nos prazos anteriormente estipulados, podendo ser autorizada a **aplicação de adaptações na realização de provas ou exames finais nacionais**, de acordo com o *Guia para Aplicação de Adaptações na Realização de Provas e Exames JNE/2022*.
2. Os **alunos praticantes desportivos de alto rendimento e participantes em seleções nacionais**, inscrevem-se nos prazos estipulados para os restantes alunos, sendo o requerimento para realização de provas e **exames em época especial** apresentado pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, ao diretor da escola até à segunda quinzena de maio, de acordo com as instruções referidas no Guia para a realização de Provas/Exames por *Alunos Praticantes Desportivos de Alto Rendimento*.

# Calendário dos Exames Finais Nacionais

## 1.ª FASE (JUNHO)

### sexta, 17 de junho

09:30 h	639 Português
	839 Português Língua Não Materna
	138 Português Língua Segunda
14:00 h	848 Mandarim (Iniciação)

### segunda, 20 de junho

09:30 h	719 Geografia A
14:00 h	724 História da Cultura e das Artes

### terça, 21 de junho

09:30 h	702 Biologia e Geologia
14:00 h	517 Francês

### quarta, 22 de junho

09:30 h	623 História A
14:00 h	847 Espanhol (continuação)
	547 Espanhol (iniciação)

### quinta, 23 de junho

09:30 h	712 Economia A
14:00 h	501 Alemão

### segunda, 27 de junho

09:30 h	715 Física e Química A
14:00 h	734 Literatura Portuguesa

### terça, 28 de junho

09:30 h	714 Filosofia
---------	---------------

### quinta, 30 de junho

09:30 h	635 Matemática A
	835 Matemática Aplic. às Ciências Soc.
	735 Matemática B

### terça, 5 de julho

09:30 h	706 Desenho A
14:00 h	550 Inglês

### quarta, 6 de julho

09:30 h	708 Geometria Descritiva A
	732 Latim A
14:00 h	723 História B

## 2.ª FASE (JULHO)

### quinta, 21 de julho

09:30 h	715 Física e Química A
	734 Literatura Portuguesa
14:00 h	712 Economia A
	732 Latim A

### sexta, 22 de julho

09:30 h	639 Português
	839 Português Língua Não Materna
	138 Português Língua Segunda
14:00 h	719 Geografia A
	724 História da Cultura e das Artes

### segunda, 25 de julho

09:30 h	635 Matemática A
	835 Matemática Aplic. às Ciências Soc.
	735 Matemática B
14:00 h	714 Filosofia

### terça, 26 de julho

09:30 h	708 Geometria Descritiva A
	623 História A
	723 História B
14:00 h	702 Biologia e Geologia
	705 Desenho A

### quarta, 27 de julho

09:30 h	550 Inglês
14:00 h	501 Alemão
	847 Espanhol (continuação)
	547 Espanhol (iniciação)
	517 Francês
	848 Mandarim (iniciação)

# Informações-Prova

**1.** As Informações-Prova dos Exames Finais Nacionais encontram-se disponíveis para consulta:

- em <https://iave.pt/provas-e-exames/informacoes/>;
- num dossiê próprio na Mediateca;
- afixadas junto dos Serviços Administrativos.

**2.** O calendário de realização das provas de equivalência à frequência e as respetivas Informação-Prova serão afixados no dia 17 de maio, junto dos Serviços Administrativos.

# Onde obter mais informação

Podem ainda ser consultadas as perguntas frequentes (FAQ) disponibilizadas no endereço eletrónico <https://www.dge.mec.pt/perguntas-frequentes-faqs>.

Os alunos devem consultar todas as informações relativas ao acesso ao ensino superior no Guia Geral de Exames 2022.

## **Guia Geral de Exames 2022**

Exames Finais Nacionais do Ensino Secundário e Acesso ao Ensino Superior

Disponível em:

Sítio da DGE/JNE: <https://www.dge.mec.pt/informacoes-1>

Portal da Direção-Geral do Ensino Superior: <https://www.dges.gov.pt/pt>